



Câmara Municipal de Iuna

“PORTARIA Nº 19/2022”

“NOMEIA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO, INVENTÁRIO E ALMOXARIFADO”

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ELEITO NA FORMA DA LEI, PARA O BIÊNIO 2021/2022, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS ETC...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Patrimônio, Inventário e Almojarifado da Câmara Municipal de Iúna/ES, os seguintes servidores:

- I** - Cátia Cilene Tallon Figueiredo - Presidente,
- II** - Maria Aparecida Vettorazzi Vargas - Membro,
- III** - Leidiane Ribeiro Martins Dal’Rio - Membro.

Art. 2º. A presente Comissão será responsável por realizar o levantamento, inventário e guarda de todos os bens móveis, imóveis e outros, do Poder Legislativo, nos termos exigido pelo TCEES.

Art. 3º. São atribuições da presente Comissão entre outras:

- I** – tomar todas as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos.
- II** – executar o tombamento de todos os bens móveis e imóveis;
- III** – atualizar as informações cadastrais dos bens, quanto a sua inservibilidade, existência e emplaquetamento;
- IV** – emitir relatório final e encaminhá-lo a Procuradoria Geral;
- V** – zelar pelo bom uso e manutenção da conservação dos bens;
- VI** – manter constantemente atualizadas as informações relacionadas aos bens;
- VII** – verificar o número patrimonial, a descrição dos bens e se o mesmo encontra-se em perfeitas condições;
- VIII** – manter sob sua guarda os bens e materiais do almojarifado;



Câmara Municipal de Iuna

IX – controlar a entrada e saída dos materiais e bens necessários aos serviços da Câmara;

X – realizar outras atividades pertinentes.

Art. 4º. Compete a Presidente da Comissão de Patrimônio, Inventário e Almocharifado tomar todas as providências necessárias para realizar o levantamento, cadastro e avaliação de todos os bens móveis e imóveis do Poder Legislativo.

§ 1º. O Presidente poderá no exercício de suas atribuições e para atingir seus objetivos, após autorização do Presidente da Câmara e do Auditor de Controle Interno, realizar todas e quaisquer despesas necessárias.

§ 2º. O Presidente assinará todos os documentos necessários no que se refere ao Setor de Patrimônio, Inventário e Almocharifado de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Iúna/ES.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogando especialmente as Portarias nº 14 e 24/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE
ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (04-04-2022).


EDSON MARCÍO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara